

1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035/2018 – SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sr. **Julio Cesar da Costa Alexandre**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92001043822, e do CPF nº 317.483.843-68, residente e domiciliada(o) em Sobral-Ce, na Rua Coronel José Inácio, 284, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, sito à Rua Pedegal, S/N, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Francisco Expedito Carneiro, residente e domiciliado na Rua Idefonso de Holanda Cavalcante, 328-B, Coração de Jesus, Sobral, Ceará, acordam em celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO** de valor ao **Contrato nº 035/2018 - SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

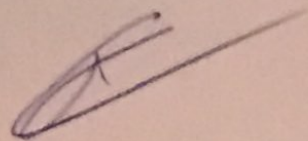
O presente Termo Aditivo tem por objeto o replanejamento com ajuste da planilha orçamentária contratual aos projetos executivos da obra da reconstrução de 42 unidades habitacionais localizadas no bairro Cidade Dr. José Euclides da Cunha Gomes PT 0342881-81. O novo valor terá o acréscimo de R\$ de 118.583,74 (cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), ficando o valor final de contrato com replanejamento R\$ 1.176.843,54 (um milhão cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a um acréscimo de 11,21% em relação ao valor de contrato inicial de R\$ 1.058.259,80 (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA TRECEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade do acréscimo no valor de R\$ de 118.583,74 (cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), nos moldes o art. 65, I, "a,b", da Lei Federal nº 8.666/93.

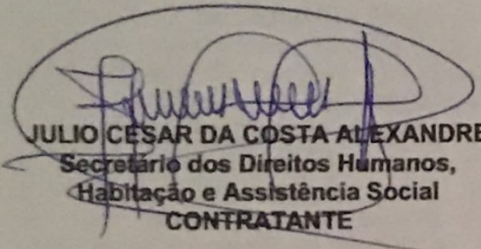


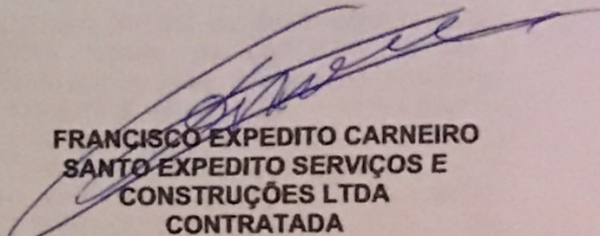
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 22 de ABRIL de 2020.


JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social
CONTRATANTE


FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO
SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Francisco da Costa C. Neto : 2) Edson Marques de Paula Campos
RG: 2001281079481 RG: 2005031004794
CPF: 01305411331 CPF: 02506821333

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE